ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3.259 DE 19 DE Abril DE 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 394.597,80 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), para atender a aquisição de equipamentos de academiais ao ar livre, com a seguinte classificação orçamentária.

FONTE 04 - R$ 394.597,80 (Recursos União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.15.000.27.812.020.1.031 – Implementação de Espaços Esportivos
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.04	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$ 394.597,80

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos dos Contratos de repasse nº 853884/2017, 853670/2017, 861749/2017 e 853835/2017, celebrados por este Município e o Ministério do Esporte, e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1000.00.00.000 – Receitas Correntes
1700.00.00.000 – Transferências Correntes
1718.10.00.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
1718.10.81.000 – Transferências do Ministério do Esporte
1718.10.81.002 – Convênio Academia ao Ar Livre

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 20 de abril de 2018

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal